



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1266/2001

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA
LOCALIDADE DO TAQUARI, 3º
DISTRITO DE PARATY/RJ.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos na localidade do Taquari, 3º Distrito de Paraty, conforme *croquis* anexo:

Rua Doracy Pinto, Rua Mário de Castro, Rua Alípio de Souza, Rua Deoclécio Cruz, Rua José Carlos Porto, Rua Hernestina, Rua Fortaleza, Rua Vitória, Rua Emídio de Oliveira, Rua da Praia, Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Sertão do Taquari, Rua da Assembléia, Rua Lindolfo Silva, Rua Deonízio Silva, Rua Boa Vista, Rua Sebastião Bento, Rua da Grama, Rua da Primavera, Rua Benedito Ozébio, Rua Teodoro, Largo da Cachoeira, Rua Cachoeira, Travessa das Bromélias, Rua Benedito Quintino, Rua Projetada, Rua Areal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito